



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE

**CPSI**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA**  
**POLICLÍNICA REGIONAL - TIANGUÁ - CE**  
*Dr. Francisco Edvaldo Coelho Moita*

**CONTRATO DE PROGRAMA**  
**Referência: 2024**

RENE DE ALMEIDA  
VASCONCELOS:00  
584181302

Assinado de forma digital por  
RENE DE ALMEIDA  
VASCONCELOS:00584181302  
Data: 2024.01.31 11:31:55  
+01'00"

ANTONIO ADAIL  
MACHADO

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ADAIL MACHADO  
CASTRO:21352488353  
Data: 2024.01.31 11:15:02  
+01'00"

MARCOS ANTONIO  
DA SILVA  
LIMA:38347903387

Assinado de forma digital  
por MARCOS ANTONIO DA  
SILVA LIMA:38347903387  
Data: 2024.01.14 14:16:36  
+03'00"

## CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2024

CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE CROATÁ, CARNAUBAL, GUARACIABA DO NORTE, IBIAPINA, SÃO BENEDITO, TIANGUÁ, UBAJARA, VIÇOSA DO CEARÁ E O ESTADO, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DA IBIAPABA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS DIVERSAS ÁREAS DA ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA NA POLICLÍNICA REGIONAL DR. FRANCISCO EDVALDO COELHO MOITA – TIANGUÁ - CE.

Pelo presente instrumento, o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESA, com sede nesta capital na Av. Almirante Barroso, Nº 600, Praia de Iracema, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.954.571/0001-04, neste ato representada pela sua Secretária da Saúde, **Dra. Tânia Mara Silva Coelho**, RG Nº **96002330274** e CPF Nº **743.027.793-49**; o Município **Croatá**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.462.349/0001-07, com sede estabelecida na Rua Manoel Braga Nº. 573, Caroba, CEP: 62.390-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ronilson Francisco de Oliveira**, CPF **088.487.997-60**; o Município de **Carnaubal**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.523.186/0001-02, com sede estabelecida na Rua Presidente Médici, 167, Centro CEP: 62.375-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Weliton Souza Leite**, CPF **442.736.813-15**; o Município **Guaraciaba do Norte**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 07.569.205/0001-31, com sede na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Adail Machado Castro**, CPF **213.524.883-53**; o Município de **Ibiapina**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 07.523.186/0001-02, com sede na Rua Moisés Aarão, s/n – Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Lyana Carvalho Veras**, CPF **026.032.053-66**; o Município de **São Benedito**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.778.129/0001-74, com sede estabelecida na Rua Paulo Marques Nº. 378 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito

*Paulo*

Municipal, Sr. **Saul Lima Maciel**, CPF nº **960.026.203-97**; o Município de **Tianguá** – pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ nº 07.735.178/0001-20, com sede estabelecida na Av. Moisés Moita Nº. 785, Planalto, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alex Anderson Nunes da Costa**, CPF **923.822.901-53**; o Município de **Ubajara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.735.541/0001-07, com sede no endereço Rua Juvêncio Pereira, nº 514 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Renê de Almeida Vasconcelos**, CPF nº **005.841.813-02**; o Município de **Viçosa do Ceará**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 10.462.497/0001-13, com sede estabelecida na Rua Silva Jardim Nº. 436, Centro, o endereço Rua Silva Jardim, S/N, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Francisco João Cardoso Filho**, CPF **339.759.573-87**; doravante denominados CONTRATANTES e de outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DA IBIAPABA - CPSI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, de natureza autárquica e interfederativa, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.210.107/0001-80, situado na Rodovia CE-187, KM 02, Bairro Frecheiras, CEP 62.320-000, no Município de Tianguá, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Marcos Antonio da Silva Lima**, CPF nº **383.479.033-87**, residente e domiciliado na cidade de Ibiapina, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PROGRAMA, para prestação de Serviços Públicos de Saúde, nas diversas áreas da atenção à saúde especializada, no âmbito do território dos Municípios e Regiões de Saúde mediante condições estabelecidas neste instrumento.

## FUNDAMENTO LEGAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei Nº. 11.107/2005, Decreto Nº. 6017/2007; Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis municipais de Carnaubal (Lei Nº 82, de 10 de março de 2009), Croatá (Lei Nº 277, de 30 de abril de 2009), Guaraciaba do Norte (Lei Nº 912, de 17 de março de 2009), Ibiapina (Lei Nº 443, de 03 de junho de 2009), São Benedito (Lei Nº 679, de 30 de abril de 2009), Tianguá (Lei Nº 542, de 06 de maio de 2009), Ubajara (Lei Nº 846, de 08 de maio de 2009) e Viçosa do Ceará (Lei Nº 542, de 18 de maio de 2009), e Lei Nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes.

## DIRETRIZES GERAIS

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os Consórcios Públicos de Saúde do Ceará integram o Sistema Único de Saúde, suas ações e serviços de saúde serão executadas em consonância com as diretrizes do SUS e normas estabelecidas.



§1º Aplica-se aos Consórcios Públicos de Saúde o princípio da direção única, e os respectivos atos constitutivos disporão sobre sua observância.

§2º O CEO-R e a Policlínica são componentes das Redes de Atenção à Saúde, gerenciados pelos Consórcios Públicos de Saúde, em especial na retaguarda aos procedimentos especializados demandados pelas equipes de saúde da Estratégia Saúde da Família.

§3º Os Consórcios Públicos de Saúde observarão as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, admissão de pessoal e à prestação de contas.

§4º Os Consórcios Públicos de Saúde poderão desenvolver outras ações intersetoriais, relacionadas à saúde e de interesse à saúde.

§5º As funções de Direção e de Assessoria serão preenchidas por critérios técnicos, tais como: competência técnica, profissionais de nível superior com experiência comprovada na Gestão e ou Saúde Pública e referendados em Assembleia Geral.

## DO OBJETO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Constitui objeto deste Contrato de Programa a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS COM CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE CONTRATO, no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica Regional Dr. Francisco Edvaldo Coelho Moita Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde.

§1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados:

ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA

ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO

ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES

§ 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial.

## DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CLÁUSULA QUARTA** – A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á por meio de pactuação entre os entes consorciados e metas estabelecidas, de acordo com a análise de situação de saúde e prioridades sanitárias definidas no Plano Regional de Saúde.

## DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

**CLÁUSULA QUINTA** – Compete aos prestadores de serviços: Policlínica Regional Dr. Francisco Edvaldo Coelho Moita

1. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação dos serviços e integralidade do cuidado na unidade e na rede de serviços e orientar os usuários da importância da vinculação com a Atenção Primária.
2. Garantir a utilização e alimentação dos sistemas de informações oficiais vigentes (Sistema Integrado de Gestão em Saúde (SIGES), FastMedic, SIA, Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) ou outro sistema de informação estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado.
3. Manter atualizado os sistemas de informação: Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), SIA/SUS, SIGES, SIH, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado.
4. Implantar sistema de custo.
5. Dispor de serviço de arquivo, guarda de documentação em segurança, conservação do inventário dos bens patrimoniais cedidos e adquiridos, prontuários dos pacientes nos prazos previstos em lei e a garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes, toda documentação dos trabalhadores.
6. Avaliar o atendimento e o nível de satisfação dos usuários, conforme modelo validado pela SESA.
7. Zelar pelos bens móveis, imóveis, equipamentos e instalações cedidos ao Consórcio, que se responsabilizará pelos serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, e prestará contas por meio de inventário, relatório e outros instrumentos solicitados pela Secretaria da Saúde do Estado – SESA.
8. Transferir integralmente ao contratante, em caso de rescisão, saída e extinção do consórcio, todos os bens, patrimônio, legados, doações, bens adquiridos e destinados ao consórcio, bem como excedente financeiro, decorrente da prestação de serviço.
9. Afixar, em lugar de destaque e de fácil visibilidade, a missão, o rol de serviços prestados pelo consórcio e quem financia.
10. Disponibilizar nos sites, regularmente, em conformidade com a Lei de Acesso Informação Estadual e Federal, bem como em atendimento ao que prevê o art. 52 da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): os relatórios de gestão, Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF), e toda modalidade de compra e atos publicados no diário oficial, editais de seleção pública, o Contrato de Programa, o Contrato de Rateio, Estatuto, Regimento, Leis do Consórcio, estatísticas de atendimento e demais informações sobre o funcionamento do Consórcio (independente do DOE).
11. Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados em estrita obediência aos contratos de programa e de rateio, prestação de serviços, cronograma de desembolso. Não sendo permitido assumir compromissos sem garantia prévia de disponibilidade de recursos.
12. Dispor de forma atualizada e validada pelo Conselho Consultivo de:
  - a. Protocolos clínicos;
  - b. Protocolos de referência e contrarreferência;
  - c. Regimento Interno por unidade.
13. Fornecer aos usuários atendidos, uma via da contrarreferência circunstanciada do atendimento prestado com plano terapêutico pós-alta do SIGES para os serviços de atenção primária, o qual deverá constar os seguintes dados:
  - a. Identificação completa do paciente;

*Paulo*  
*Fern*

- b. Nome do município que referenciou;
  - c. Localização do Serviço;
  - d. Motivo do atendimento (CID);
  - e. Data do início e término do tratamento;
  - f. Procedimentos e conduta clínica realizada;
  - g. Diagnóstico definido;
  - h. Plano terapêutico instituído e/ou sugerido pelo(a) especialista e/ou equipe multiprofissional;
  - i. Assinatura e carimbo do profissional que realizou o atendimento.
14. Promover qualificação e atualização permanente dos profissionais da saúde visando o aprimoramento técnico, melhoria das práticas e a qualidade da prestação dos serviços ofertados pelo consórcio.
  15. Trabalhar o processo de Educação Permanente no apoio ao manejo, estratificação de risco, matriciamento e planos de cuidado das linhas de cuidado prioritárias entre a Policlínica Regional Dr. Francisco Edvaldo Coelho Moita e os profissionais da APS na região.
  16. Garantir a oferta de 100% das vagas pactuadas de primeira consulta em cada especialidade em no mínimo 11 meses do ano.
  17. Informar, mensalmente, até o 20º dia do mês, aos CONTRATANTES, através do Sistema de Regulação o quantitativo de serviços a serem ofertados em cada especialidade no mês subsequente, bem como a agenda dos profissionais para o período retromencionado, tudo com a finalidade de manter atualizada a “Central de Regulação”;
  18. Elaborar e enviar ao Conselho Fiscal, quadrimestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras, os quais deverão ser remetidos, acompanhado de ata do aludido Conselho, aos CONTRATANTES;
  19. Dar acesso a todas as informações solicitadas, nos termos da lei, e responder aos questionamentos da CONTRATANTE e dos órgãos fiscalizadores, encaminhando documentos e informações solicitadas referentes ao CONTRATO nos prazos por estes definidos, ressalvadas, em qualquer caso, as exceções devidamente fundamentadas.
  20. Disponibilizar aos novos colaboradores um manual e vídeo instrutivo, contemplando a missão, visão, valores, organograma, fluxo de entrada e saída dos usuários, as normas, os princípios que regem a administração pública positivado na Constituição Federal de 1988, as diretrizes do SUS embasadas na lei Nº 8.080, entre outros.
  21. Promover reuniões sistemáticas com os colaboradores, gestores municipais de saúde e direção do consórcio, de forma a aprimorar o planejamento estratégico e o desenvolvimento das atividades realizadas na Policlínica Regional Dr. Francisco Edvaldo Coelho Moita.

## DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

### CLÁUSULA SEXTA – Compete aos CONTRATANTES:

1. Estabelecer diretrizes, normas, procedimentos, protocolos e fluxos assistenciais;
2. Avaliar o desempenho e o cumprimento das metas e qualidade dos serviços prestados, incluindo e excluindo serviços de acordo com as necessidades identificadas, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial;

*Assinatura*  
*Assinatura*  
*Assinatura*

3. Assegurar os recursos financeiros necessários ao custeio e à execução do contrato, de acordo com os indicadores e metas estabelecidas, cumprindo o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previstos no Contrato de Rateio visando o desenvolvimento e a manutenção dos Consórcios;
4. Prever nos Orçamentos Estadual/ Municipal e nos Planos Estadual/Municipal de Saúde a criação, o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos Consórcios;
5. Inserir no orçamento e no plano municipal a criação, o desenvolvimento, a implantação e manutenção dos Consórcios Públicos de Saúde;
6. Captar recursos federais, junto ao Ministério da Saúde e a outros órgãos financiadores, para o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos Consórcios;
7. Apoiar o desenvolvimento das ações que visem a qualidade da prestação de serviços, a preparação para certificação e manutenção da acreditação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SESA para este processo;
8. Agendar as consultas e os exames programados mediante central de regulação dos municípios consorciados, em conformidade com as linhas de cuidado, protocolos, pactuações, entre outros instrumentos de gestão estabelecidos;
9. Dar suporte técnico e jurídico na implantação, no acompanhamento e no desenvolvimento dos Consórcios;
10. Articular ações intersetoriais com órgãos da Administração Pública que favoreçam a operacionalização dos Consórcios.

## DOS RECURSOS FINANCEIROS

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os recursos financeiros poderão ser repactuados anualmente, de acordo com o cumprimento de metas programadas ou outro índice estabelecido previamente pela Secretaria da Saúde do Estado, como pelas necessidades apontadas no Plano Regional de Saúde.

§1º Os recursos repassados ao contratado poderão ser aplicados no mercado financeiro, e os resultados da aplicação deverão ser revertidos integralmente na aplicação do objeto do Contrato de Programa.

§2º Além dos recursos financeiros repassados pelos **CONTRATANTES** para a execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas por meio de receitas de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações financeiras, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

§3º O repasse da assistência financeira para o Piso Salarial da Enfermagem dar-se-á nos limites dos valores repassados pela União ao Estado.

§4º O repasse referente a assistência complementar financeira oriundo da União para pagamento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, instituído pela Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 com critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, dar-se-á de acordo com os valores e a periodicidade disponibilizados nas portarias do Ministério da Saúde.

§5º O repasse de que trata o §4º dar-se-á nos limites dos valores repassados pela União ao Estado, de modo que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará não ficará obrigada a complementar o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, na ausência de repasse por parte do Ministério da Saúde.

## DOS VALORES DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS

**CLÁUSULA OITAVA** – O valor do repasse de recursos financeiros será anual, destinado ao custeio para manutenção do Consórcio, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano vigente.

## DOS RECURSOS HUMANOS

**CLÁUSULA NONA** – As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes consorciados, em função das especificidades requeridas, por pessoal contratado por tempo determinado e por empregados pertencentes ao quadro da associação pública e prestadores de serviços pessoas físicas e Jurídicas:

§1º – O pessoal admitido em Concurso Público de Provas e Títulos para pertencer ao quadro definitivo do Consórcio Público de Saúde, terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

§2º – Quando o provimento ocorrer para contratação temporária deverá ocorrer mediante seleção pública.

## DAS DESPESAS COM PESSOAL

**CLÁUSULA DÉCIMA** – As despesas do Consórcio Público de Saúde e de suas Unidades Assistenciais com pessoal não deverão ultrapassar 65% (sessenta e cinco por cento) do total dos recursos financeiros destinados ao custeio através do contrato de rateio, considerando individualmente cada órgão integrante da estrutura organizacional do Consórcio.

§ 1º O total das despesas realizadas com pessoal deverá ser informado quadrimestralmente até 15 dias antes do final do prazo de envio da RGF para cada ente consorciado com finalidade de consolidação do mesmo.

§ 2º Os Consórcios não poderão criar cargos, admitir ou contratar pessoal, gerar aumento de despesas com pessoal, fora do limite do teto de gastos acima estabelecido e sem estudo prévio do impacto financeiro e previsão orçamentária-financeira.

## DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – os entes consorciados são responsáveis pelo monitoramento, auditoria, controle e avaliação da execução do contrato e outras ações, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do **Consórcio Público de Saúde**.



## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O consórcio deverá dar ampla divulgação em meios eletrônicos e de fácil acesso público a prestação de contas, relatórios, contrato de programa, contrato de rateio, entre outros instrumentos de gestão do Consórcio.

§ 1º O contratado deverá apresentar relatórios conforme periodicidade definida, ou quando solicitado, sobre a execução deste contrato, comparando as metas pactuadas com os resultados alcançados, tudo em consonância com esse instrumento.

§2º A prestação de contas deverá ser feita pelos seguintes instrumentos:

1. Relatório mensal com modelo sugerido pela SESA: prazo de até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente, incluindo dados que não estão registrados nos sistemas utilizados, como:
  - a. Resultado da pesquisa de satisfação dos usuários;
  - b. Produção de exames realizados fora da unidade, por exemplo de forma terceirizada.
2. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - bimestral: até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.
3. Relatório de Gestão Fiscal (RGF)–quadrimestral: até 30(trinta) dias após o encerramento do quadrimestre.
4. Relatório anual do inventário dos bens dos Consórcios e Policlínica Regional Dr. Francisco Edvaldo Coelho Moita, com o nome, especificação, quantidade, Nº do tombamento, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.

## DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O monitoramento e avaliação do contrato caberá aos entes consorciados com o apoio do Gestor do Contrato, Conselhos Consultivo e Fiscal.

§1º A responsabilidade pelo monitoramento, avaliação da produção e desempenho assistencial, para fins de repasses financeiros, caberá a Secretaria Executiva de Atenção à Saúde.

§2º Da análise da avaliação do cumprimento das metas e impacto financeiro poderá ser feita repactuação das metas e indicadores estabelecidos e o correspondente reflexo econômico-financeiro, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei. As alterações quanto aos aspectos financeiros ocorrerão mediante Termos Aditivos ao Contrato de Rateio.

§3º A avaliação de indicadores e os resultados de desempenho serão acompanhados pela alimentação dos sistemas de informações oficiais vigentes (FastMedic, SIGES, SIA, SISCAN ou outro sistema de informação estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado).

§4º Os contratantes e o Consórcio Público de Saúde da Área Descentralizada designarão os membros dos Conselhos Consultivos e Fiscais que se reunirão quadrimestralmente ou quando necessário para proceder à avaliação do cumprimento das metas, que deverão ser apresentadas em Assembleia Geral.

*Assinatura manuscrita*  
Assinatura manuscrita

§5º Caberá ao Sr. José Reginaldo Pinto, inscrito no CPF sob o nº 785.770.393-15, matrícula nº 495.639.1.4, designado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a atuação como Gestor do Contrato de Programa, sendo ele o responsável pelo monitoramento e avaliação do mesmo.

## **VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – o contrato de programa terá vigência anual, de janeiro a dezembro do corrente ano, podendo ser renovado e/ou ter o seu prazo prorrogado, após avaliação de desempenho, que demonstre os resultados alcançados.

## **DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre os entes consorciados ou, unilateralmente, nas seguintes hipóteses:

1. Se houver alteração do Estatuto, Contrato de Programa, ou descumprimento das Cláusulas de Contratos em descumprimento às normas legais.
2. Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável.
3. Não cumprimento de metas, objetivos e finalidade o qual foi destinado e atendimento insatisfatório aos usuários.

## **DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e disponibilizado no site do Consórcio.

## **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-CE, para resolver as questões relacionadas com o presente Contrato que não puderem ser resolvidas por meios administrativos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os entes federados partícipes assinam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Fortaleza-CE, 02 de Janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO DA SILVA  
LIMA:38347903387

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA:38347903387  
Dados: 2024.01.14 14:20:52 -03'00'

---

**Dra. Tânia Mara Silva Coelho**  
Secretária de Saúde do Estado do Ceará

---

**Marcos Antonio da Silva Lima**  
Presidente do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOSE WELITON SOUZA LEITE

DATA  
24/01/2024

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**José Weliton Souza Leite**  
**Prefeito de Carnaubal**

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO:21352488353  
Assinado de forma digital por ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO:21352488353  
Dados: 2024.01.17 11:12:43 -03'00'

**Antonio Adail Machado Castro**  
**Prefeito de Guaraciaba do Norte**

**Saul Lima Maciel**  
**Prefeito de São Benedito**

RENE DE ALMEIDA VASCONCELOS:00584181302584181302  
Assinado de forma digital por RENE DE ALMEIDA VASCONCELOS:00584181302  
Dados: 2024.01.31 14:39:31 -03'00'

**Renê de Almeida Vasconcelos**  
**Prefeito de Ubajara**

**Maria Tâmilis Rodrigues Cavalcante**  
**Secretária Executiva**  
**CPSI**

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA:08848799760  
Assinado de forma digital por RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA:08848799760  
Dados: 2024.01.23 17:17:23 -03'00'

**Ronilson Francisco de Oliveira**  
**Prefeito de Croatá**

LYANA CARVALHO VERAS:026032053665366  
Assinado digitalmente por LYANA CARVALHO VERAS:02603205366  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipa v5, OU=20937130001162, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=LYANA CARVALHO VERAS:02603205366  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.05 11:22:33-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**Lyana Carvalho Veras**  
**Secretária de Saúde de Ibiapina**

**Alex Anderson Nunes da Costa**  
**Prefeito de Tianguá**

FRANCISCO JOAO CARDOSO FILHO:33975957387  
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOAO CARDOSO FILHO:33975957387  
Dados: 2024.02.01 17:42:53 -03'00'

**Francisco João Cardoso Filho**  
**Prefeito de Viçosa do Ceará**

**Sávio Giuiano Moraes Ribeiro**  
**Diretor Administrativo Financeiro**  
**CPSI**

## ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA

Considerando variáveis como o planejamento orçamentário, necessidades apontadas em cada Plano Regional de Saúde, peculiaridades dos municípios consorciados no que diz respeito à cobertura do acesso à Atenção Primária, percentual de agendamentos e falta de pacientes, assim como protocolos internos e características inerentes a cada especialista, segue a Tabela 1 que trata de parâmetros médios para atendimento nas especialidades, procedimentos e exames. Ressalta-se, portanto, que dependendo da realidade de cada região, a unidade deverá realizar overbooking buscando sempre o atingimento das metas de oferta e produção.

**Tabela 01: CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS**

TIPO	PRODUÇÃO MENSAL	PRODUÇÃO ANUAL
Angiologia	50	550
Cardiologia	140	1.540
Cirurgia geral*	30	330
Dermatologia	120	1.320
Endocrinologia*	95	1.045
Gastroenterologia	112	1.232
Ginecologia	250	2.750
Gineco-obstetrícia alto risco*	240	2.640
Mastologia	60	660
Neurologia	50	550
Neuropediatria	30	330
Oftalmologia	188	2.068
Otorrinolaringologia	100	1.100
Pediatria	90	990
Traumato-Ortopedia	160	1.760
Urologia	80	880

### Observações:

\* Oferta de 50% no fastmedic

Conforme definido em reunião junto ao Conselho Consultivo deste Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba, os contratantes poderão agendar 70% desta oferta considerando uma média de 30% necessária a regulação interna para garantia da integralidade da assistência (Anexo III), exceto para aquelas áreas demarcadas para percentual de 50% de regulação interna e 50% de regulação via *fastmedic*.

LYANA  
CARVALHO  
VERAS:026  
03205366

RENÉ DE ALMEIDA  
VASCONCELOS:005  
84181302

ANTÔNIO ADAIL  
MACHADO  
CASTRO:2135248  
8353

MARCELO SANTOS  
MACHADO  
MACHADO:57903387

**Tabela 02: CONSULTAS ESPECIALIZADAS - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**

CONSULTAS MULTIPROFISSIONAL	PARÂMETRO	PRODUÇÃO MENSAL	PRODUÇÃO ANUAL	OBSERVAÇÃO
Fisioterapia Consultas/Procedimentos	30H/ SEMANAL (1 profissional)	88 Consultas + 176 Procedimentos	2.904 Consultas/Procedimentos	A carga horária é dividida entre consultas e procedimentos. Deverá contemplar o atendimento de pacientes em ambulatório pós COVID-19.
Nutrição	30/h SEMANAIS	110 Consultas de 1ª vez + 110 Retornos	2.420 Consultas	Deverá contemplar prioritariamente a atenção especial às condições metabólicas e nutricionais das gestantes de alto risco e pacientes com fissuras labiopalatinas.
Enfermagem	20H/ SEMANAL	150 Consultas	1.650 Consultas	Deverá contemplar o atendimento nos protocolos clínicos de diabetes, hipertensos e gestantes e hipertensos, assim como o atendimento especializado em estomatologia. <b>A Contagem dos procedimentos em estomatologia está feita na tabela 03 de SADI</b>
Psicologia	40H/ SEMANAL	66 Consultas de 1ª vez + 176 Retornos	2.420 Consultas/retornos	Sem observações.
Assistente Social	30H/ SEMANAL	110 Atendimentos	1.210 Atendimentos	O serviço de Assistência Social deverá ser o acesso inicial de pacientes com fissuras labiopalatinas. Caso a unidade não possua o profissional em seu quadro, sugere-se o acesso via consulta com a Enfermagem.
Farmácia Clínica	30H/ SEMANAL	88 Atendimentos	968 Atendimentos	O profissional exerce também a função de líder do setor da farmácia, onde a manipulação e controle de insumos farmacológicos é realizada por ele.

**Observações:**

1. Carga horária padrão para 01 profissional nessa carga horária exemplificada. Cada unidade deverá fazer a conversão de oferta de consultas, procedimentos e exames dependendo do total de carga horária semanal e número de profissionais.
2. Nas Unidades que possuem o serviço do Centro Especializado em Reabilitação (CER), inserir quadro com serviços e procedimentos específicos de acordo com o instrutivo do Ministério da Saúde.
3. As Consultas apresentadas nesta tabela englobam o atendimento ao Núcleo de Estimulação Precoce – NEP.

**Tabela 03: SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - PRINCIPAIS EXAMES**

PROCEDIMENTO	PRODUÇÃO MENSAL	PRODUÇÃO ANUAL
MAPA	20	220
Monitoramento pelo sistema holter	20	220
Ecocardiograma	60	660
Eletrocardiograma	360	3.960
Eletroencefalograma	144	1.584
Endoscopia Digestiva	64	704
Colonoscopia	20	220
Ultrassonografia	198	2.178
Ultrassonografia de Articulações	30	330
Mamografia	528	5.808
Radiologia	660	7.260
Exames Audiológicos	150	1.650
Teste da Orelhinha	35	385
Avaliação Funcional	20	220
Pequenas Cirurgias	30	330
Biopsias Tireóide	20	220
Biopsia mama PAAF	20	220
Biópsia Próstata	20	220
Biopsia Colo Uterino	12	132
Colposcopia	40	440
Ressonância	40	440
Exames Laboratoriais	<b>330 pacientes</b>	<b>3.630 pacientes</b>
Tratamento do Pé torto Congênito	10	110
Tratamento do Pé Diabético	110	1.210
Ultrassom doppler Vascular	40	440

**Observações:**

- Os exames laboratoriais devem contemplar também o protocolo da Linha-Guia Nascir no Ceará que compõe as Conduitas Assistenciais para a Linha de Cuidado Materno-Infantil no Ceará. / 2. Unidades que terceirizam a realização de ressonância magnética devem informar o quantitativo de oferta.

# RATEIO DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO POR MUNICÍPIO

Tabela 04: Município de Carnaubal – 5,34%

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA FASTMEDIC GERAL*	OFERTA FASTMEDIC RATEIO*
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia	50 Consultas	35	2
	Cardiologia	140 Consultas	84	4
	Cirurgia geral	30 Consultas	15	1
	Dermatologia	120 Consultas	72	4
	Endocrinologia	95 Consultas	48	2
	Gastroenterologia	112 Consultas	67	3
	Ginecologia	250 Consultas	150	8
	Gineco-obstetrícia alto risco	240 Consultas	120	6
	Mastologia	60 Consultas	42	2
	Neurologia	50 Consultas	35	2
	Neuropediatria	30 Consultas	21	1
	Oftalmologia	188 Consultas	132	7
	Otorrinolaringologia	100 Consultas	70	4
	Pediatria	90 Consultas	ZERO	0
Traumato-Ortopedia	160 Consultas	112	6	
Urologia	80 Consultas	56	3	
EQUIPE MULTI PROFISSIONAL	Fisioterapia	264 Atendimentos	62	3
	Nutrição	220 Atendimentos	77	4
	Enfermagem	150 Atendimentos	ZERO	0
	Psicologia	220 Atendimentos	46	2
	Assistente Social	110 Atendimentos	ZERO	0
	Farmácia Clínica	88 Atendimentos	ZERO	0
SADT – SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	MAPA	20 Exames	14	1
	Monitoramento pelo sistema holter	20 Exames	14	1
	Ecocardiograma	60 Exames	42	2
	Eletrocardiograma	360 Exames	252	13
	Eletroencefalograma	144 Exames	100	5
	Endoscopia Digestiva	64 Exames	32	2
	Colonoscopia	20 Exames	14	1
	Ultrassonografia	198 Exames	ZERO	0
	Ultrassonografia de Articulações	30 Exames	ZERO	0
	Mamografia	528 Exames	370	20
	Radiologia	660 Pacientes	462	25
	Exames Audiológicos	150 Exames	105	5
	Teste da Orelhinha	35 Exames	24	1
	Avaliação Funcional	20 Exames	14	1
	Pequenas Cirurgias	30 Exames	15	1
	Biopsias Tireóide	20 Pacientes	ZERO	0
	Biopsia mama PAAF	20 Pacientes	ZERO	0
	Biópsia Próstata	20 Pacientes	ZERO	0
	Biopsia Colo Uterino	12 Pacientes	ZERO	0
	Colposcopia	40 Exames	16	1
	Ressonância	40 Exames	28	1
	Exames Laboratoriais	330 pacientes	ZERO	0
	Tratamento do Pé torto Congênito	10 Pacientes	ZERO	0
Tratamento do Pé Diabético	110 Pacientes	77	4	
Ultrassom doppler Vascular	40 Exames	ZERO	0	

\*Percentual de Rateio para os Municípios, conforme metas do anexo I deste Contrato e critério populacional.

*Ass*

## RATEIO DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO POR MUNICÍPIO

Tabela 05: Município de Croatá – 5,42%

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA FASTMEDIC GERAL*	OFERTA FASTMEDIC RATEIO*
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia	50 Consultas	35	2
	Cardiologia	140 Consultas	84	5
	Cirurgia geral	30 Consultas	15	1
	Dermatologia	120 Consultas	72	4
	Endocrinologia	95 Consultas	48	3
	Gastroenterologia	112 Consultas	67	3
	Ginecologia	250 Consultas	150	8
	Gineco-obstetrícia alto risco	240 Consultas	120	7
	Mastologia	60 Consultas	42	2
	Neurologia	50 Consultas	35	2
	Neuropediatria	30 Consultas	21	1
	Oftalmologia	188 Consultas	132	7
	Otorrinolaringologia	100 Consultas	70	4
	Pediatria	90 Consultas	ZERO	0
Traumato-Ortopedia	160 Consultas	112	6	
Urologia	80 Consultas	56	3	
EQUIPE MULTI PROFISSIONAL	Fisioterapia	264 Atendimentos	62	3
	Nutrição	220 Atendimentos	77	4
	Enfermagem	150 Atendimentos	ZERO	0
	Psicologia	220 Atendimentos	46	2
	Assistente Social	110 Atendimentos	ZERO	0
	Farmácia Clínica	88 Atendimentos	ZERO	0
SADT – SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	MAPA	20 Exames	14	1
	Monitoramento pelo sistema holter	20 Exames	14	1
	Ecocardiograma	60 Exames	42	2
	Eletrocardiograma	360 Exames	252	14
	Eletroencefalograma	144 Exames	100	5
	Endoscopia Digestiva	64 Exames	32	2
	Colonoscopia	20 Exames	14	1
	Ultrassonografia	198 Exames	ZERO	0
	Ultrassonografia de Articulações	30 Exames	ZERO	0
	Mamografia	528 Exames	370	20
	Radiologia	660 Pacientes	462	25
	Exames Audiológicos	150 Exames	105	6
	Teste da Orelhinha	35 Exames	24	1
	Avaliação Funcional	20 Exames	14	1
	Pequenas Cirurgias	30 Exames	15	1
	Biopsias Tireóide	20 Pacientes	ZERO	0
	Biopsia mama PAAF	20 Pacientes	ZERO	0
	Biópsia Próstata	20 Pacientes	ZERO	0
	Biopsia Colo Uterino	12 Pacientes	ZERO	0
	Colposcopia	40 Exames	16	1
	Ressonância	40 Exames	28	2
	Exames Laboratoriais	330 pacientes	ZERO	0
	Tratamento do Pé torto Congênito	10 Pacientes	ZERO	0
Tratamento do Pé Diabético	110 Pacientes	77	4	
Ultrassom doppler Vascular	40 Exames	ZERO	0	

\*Percentual de Rateio para os Municípios, conforme metas do anexo I deste Contrato e critério populacional.

Sam



# RATEIO DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO POR MUNICÍPIO

Tabela 06: Município de Guaraciaba do Norte – 13,05%

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA FASTMEDIC GERAL*	OFERTA FASTMEDIC RATEIO*
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia	50 Consultas	35	5
	Cardiologia	140 Consultas	84	11
	Cirurgia geral	30 Consultas	15	2
	Dermatologia	120 Consultas	72	10
	Endocrinologia	95 Consultas	48	6
	Gastroenterologia	112 Consultas	67	8
	Ginecologia	250 Consultas	150	20
	Gineco-obstetrícia alto risco	240 Consultas	120	16
	Mastologia	60 Consultas	42	6
	Neurologia	50 Consultas	35	5
	Neuropediatria	30 Consultas	21	3
	Oftalmologia	188 Consultas	132	17
	Otorrinolaringologia	100 Consultas	70	9
	Pediatria	90 Consultas	ZERO	0
	Traumato-Ortopedia	160 Consultas	112	15
Urologia	80 Consultas	56	7	
EQUIPE MULTI PROFISSIONAL	Fisioterapia	264 Atendimentos	62	8
	Nutrição	220 Atendimentos	77	10
	Enfermagem	150 Atendimentos	ZERO	0
	Psicologia	220 Atendimentos	46	6
	Assistente Social	110 Atendimentos	ZERO	0
	Farmácia Clínica	88 Atendimentos	ZERO	0
SADT – SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	MAPA	20 Exames	14	2
	Monitoramento pelo sistema holter	20 Exames	14	2
	Ecocardiograma	60 Exames	42	6
	Eletrocardiograma	360 Exames	252	33
	Eletroencefalograma	144 Exames	100	13
	Endoscopia Digestiva	64 Exames	32	4
	Colonoscopia	20 Exames	14	2
	Ultrassonografia	198 Exames	ZERO	0
	Ultrassonografia de Articulações	30 Exames	ZERO	0
	Mamografia	528 Exames	370	48
	Radiologia	660 Pacientes	462	60
	Exames Audiológicos	150 Exames	105	14
	Teste da Orelhinha	35 Exames	24	3
	Avaliação Funcional	20 Exames	14	2
	Pequenas Cirurgias	30 Exames	15	2
	Biopsias Tireóide	20 Pacientes	ZERO	0
	Biopsia mama PAAF	20 Pacientes	ZERO	0
	Biópsia Próstata	20 Pacientes	ZERO	0
	Biopsia Colo Uterino	12 Pacientes	ZERO	0
	Colposcopia	40 Exames	16	2
	Ressonância	40 Exames	28	4
	Exames Laboratoriais	330 pacientes	ZERO	0
	Tratamento do Pé torto Congênito	10 Pacientes	ZERO	0
Tratamento do Pé Diabético	110 Pacientes	77	10	
Ultrassom doppler Vascular	40 Exames	ZERO	0	

\*Percentual de Rateio para os Municípios, conforme metas do anexo I deste Contrato e critério populacional.

# RATEIO DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO POR MUNICÍPIO

Tabela 07: Município de Ibiapina – 7,43%

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA FASTMEDIC GERAL*	OFERTA FASTMEDIC RATEIO*
<b>CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA</b>	Angiologia	50 Consultas	35	3
	Cardiologia	140 Consultas	84	6
	Cirurgia geral	30 Consultas	15	1
	Dermatologia	120 Consultas	72	5
	Endocrinologia	95 Consultas	48	4
	Gastroenterologia	112 Consultas	67	5
	Ginecologia	250 Consultas	150	11
	Gineco-obstetrícia alto risco	240 Consultas	120	9
	Mastologia	60 Consultas	42	3
	Neurologia	50 Consultas	35	3
	Neuropediatria	30 Consultas	21	2
	Oftalmologia	188 Consultas	132	10
	Otorrinolaringologia	100 Consultas	70	5
	Pediatria	90 Consultas	ZERO	0
	Traumato-Ortopedia	160 Consultas	112	8
Urologia	80 Consultas	56	4	
<b>EQUIPE MULTI PROFISSIONAL</b>	Fisioterapia	264 Atendimentos	62	5
	Nutrição	220 Atendimentos	77	6
	Enfermagem	150 Atendimentos	ZERO	0
	Psicologia	220 Atendimentos	46	3
	Assistente Social	110 Atendimentos	ZERO	0
	Farmácia Clínica	88 Atendimentos	ZERO	0
<b>SADT – SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO</b>	MAPA	20 Exames	14	1
	Monitoramento pelo sistema holter	20 Exames	14	1
	Ecocardiograma	60 Exames	42	3
	Eletrocardiograma	360 Exames	252	19
	Eletroencefalograma	144 Exames	100	8
	Endoscopia Digestiva	64 Exames	32	2
	Colonoscopia	20 Exames	14	1
	Ultrassonografia	198 Exames	ZERO	0
	Ultrassonografia de Articulações	30 Exames	ZERO	0
	Mamografia	528 Exames	370	27
	Radiologia	660 Pacientes	462	34
	Exames Audiológicos	150 Exames	105	8
	Teste da Orelhinha	35 Exames	24	2
	Avaliação Funcional	20 Exames	14	1
	Pequenas Cirurgias	30 Exames	15	1
	Biopsias Tireóide	20 Pacientes	ZERO	0
	Biopsia mama PAAF	20 Pacientes	ZERO	0
	Biópsia Próstata	20 Pacientes	ZERO	0
	Biopsia Colo Uterino	12 Pacientes	ZERO	0
	Colposcopia	40 Exames	16	1
	Ressonância	40 Exames	28	2
	Exames Laboratoriais	330 pacientes	ZERO	0
	Tratamento do Pé torto Congênito	10 Pacientes	ZERO	0
Tratamento do Pé Diabético	110 Pacientes	77	6	
Ultrassom doppler Vascular	40 Exames	ZERO	0	

\*Percentual de Rateio para os Municípios, conforme metas do anexo I deste Contrato e critério populacional.

*Assinatura*  
*Assinatura*

# RATEIO DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO POR MUNICÍPIO

Tabela 08: Município de São Benedito – 14,78%

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA FASTMEDIC GERAL*	OFERTA FASTMEDIC RATEIO*
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia	50 Consultas	35	5
	Cardiologia	140 Consultas	84	12
	Cirurgia geral	30 Consultas	15	2
	Dermatologia	120 Consultas	72	11
	Endocrinologia	95 Consultas	48	7
	Gastroenterologia	112 Consultas	67	10
	Ginecologia	250 Consultas	150	22
	Gineco-obstetrícia alto risco	240 Consultas	120	18
	Mastologia	60 Consultas	42	6
	Neurologia	50 Consultas	35	5
	Neuropediatria	30 Consultas	21	3
	Oftalmologia	188 Consultas	132	20
	Otorrinolaringologia	100 Consultas	70	10
	Pediatria	90 Consultas	ZERO	0
	Traumato-Ortopedia	160 Consultas	112	17
Urologia	80 Consultas	56	8	
EQUIPE MULTI PROFISSIONAL	Fisioterapia	264 Atendimentos	62	9
	Nutrição	220 Atendimentos	77	11
	Enfermagem	150 Atendimentos	ZERO	0
	Psicologia	220 Atendimentos	46	7
	Assistente Social	110 Atendimentos	ZERO	0
	Farmácia Clínica	88 Atendimentos	ZERO	0
SADT – SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	MAPA	20 Exames	14	2
	Monitoramento pelo sistema holter	20 Exames	14	2
	Ecocardiograma	60 Exames	42	6
	Eletrocardiograma	360 Exames	252	37
	Eletroencefalograma	144 Exames	100	15
	Endoscopia Digestiva	64 Exames	32	5
	Colonoscopia	20 Exames	14	2
	Ultrassonografia	198 Exames	ZERO	0
	Ultrassonografia de Articulações	30 Exames	ZERO	0
	Mamografia	528 Exames	370	55
	Radiologia	660 Pacientes	462	68
	Exames Audiológicos	150 Exames	105	15
	Teste da Orelhinha	35 Exames	24	4
	Avaliação Funcional	20 Exames	14	2
	Pequenas Cirurgias	30 Exames	15	2
	Biopsias Tireóide	20 Pacientes	ZERO	0
	Biopsia mama PAAF	20 Pacientes	ZERO	0
	Biópsia Próstata	20 Pacientes	ZERO	0
	Biopsia Colo Uterino	12 Pacientes	ZERO	0
	Colposcopia	40 Exames	16	2
	Ressonância	40 Exames	28	4
	Exames Laboratoriais	330 pacientes	ZERO	0
	Tratamento do Pé torto Congênito	10 Pacientes	ZERO	0
Tratamento do Pé Diabético	110 Pacientes	77	11	
Ultrassom doppler Vascular	40 Exames	ZERO	0	

\*Percentual de Rateio para os Municípios, conforme metas do anexo I deste Contrato e critério populacional.

# RATEIO DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO POR MUNICÍPIO

Tabela 09: Município de Tianguá – 25,29%

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA FASTMEDIC GERAL*	OFERTA FASTMEDIC RATEIO*
<b>CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA</b>	Angiologia	50 Consultas	35	9
	Cardiologia	140 Consultas	84	21
	Cirurgia geral	30 Consultas	15	4
	Dermatologia	120 Consultas	72	18
	Endocrinologia	95 Consultas	48	12
	Gastroenterologia	112 Consultas	67	17
	Ginecologia	250 Consultas	150	38
	Gineco-obstetrícia alto risco	240 Consultas	120	30
	Mastologia	60 Consultas	42	11
	Neurologia	50 Consultas	35	9
	Neuropediatria	30 Consultas	21	5
	Oftalmologia	188 Consultas	132	33
	Otorrinolaringologia	100 Consultas	70	18
	Pediatria	90 Consultas	ZERO	0
	Traumato-Ortopedia	160 Consultas	112	28
Urologia	80 Consultas	56	14	
<b>EQUIPE MULTI PROFISSIONAL</b>	Fisioterapia	264 Atendimentos	62	16
	Nutrição	220 Atendimentos	77	20
	Enfermagem	150 Atendimentos	ZERO	0
	Psicologia	220 Atendimentos	46	12
	Assistente Social	110 Atendimentos	ZERO	0
	Farmácia Clínica	88 Atendimentos	ZERO	0
<b>SADT – SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO</b>	MAPA	20 Exames	14	3
	Monitoramento pelo sistema holter	20 Exames	14	3
	Ecocardiograma	60 Exames	42	11
	Eletrocardiograma	360 Exames	252	64
	Eletroencefalograma	144 Exames	100	25
	Endoscopia Digestiva	64 Exames	32	8
	Colonoscopia	20 Exames	14	3
	Ultrassonografia	198 Exames	ZERO	0
	Ultrassonografia de Articulações	30 Exames	ZERO	0
	Mamografia	528 Exames	370	94
	Radiologia	660 Pacientes	462	117
	Exames Audiológicos	150 Exames	105	26
	Teste da Orelhinha	35 Exames	24	6
	Avaliação Funcional	20 Exames	14	3
	Pequenas Cirurgias	30 Exames	15	4
	Biopsias Tireóide	20 Pacientes	ZERO	0
	Biopsia mama PAAF	20 Pacientes	ZERO	0
	Biópsia Próstata	20 Pacientes	ZERO	0
	Biopsia Colo Uterino	12 Pacientes	ZERO	0
	Colposcopia	40 Exames	16	4
	Ressonância	40 Exames	28	7
	Exames Laboratoriais	330 pacientes	ZERO	0
	Tratamento do Pé torto Congênito	10 Pacientes	ZERO	0
Tratamento do Pé Diabético	110 Pacientes	77	20	
Ultrassom doppler Vascular	40 Exames	ZERO	0	

\*Percentual de Rateio para os Municípios, conforme metas do anexo I deste Contrato e critério populacional.

Fao

# RATEIO DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO POR MUNICÍPIO

Tabela 10: Município de Ubajara – 10,17%

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA FASTMEDIC GERAL*	OFERTA FASTMEDIC RATEIO*
<b>CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA</b>	Angiologia	50 Consultas	35	3
	Cardiologia	140 Consultas	84	9
	Cirurgia geral	30 Consultas	15	1
	Dermatologia	120 Consultas	72	7
	Endocrinologia	95 Consultas	48	5
	Gastroenterologia	112 Consultas	67	6
	Ginecologia	250 Consultas	150	15
	Gineco-obstetrícia alto risco	240 Consultas	120	12
	Mastologia	60 Consultas	42	4
	Neurologia	50 Consultas	35	3
	Neuropediatria	30 Consultas	21	2
	Oftalmologia	188 Consultas	132	13
	Otorrinolaringologia	100 Consultas	70	7
	Pediatria	90 Consultas	ZERO	0
	Traumato-Ortopedia	160 Consultas	112	11
Urologia	80 Consultas	56	6	
<b>EQUIPE MULTI PROFISSIONAL</b>	Fisioterapia	264 Atendimentos	62	6
	Nutrição	220 Atendimentos	77	8
	Enfermagem	150 Atendimentos	ZERO	0
	Psicologia	220 Atendimentos	46	5
	Assistente Social	110 Atendimentos	ZERO	0
	Farmácia Clínica	88 Atendimentos	ZERO	0
<b>SADT – SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO</b>	MAPA	20 Exames	14	1
	Monitoramento pelo sistema holter	20 Exames	14	1
	Ecocardiograma	60 Exames	42	4
	Eletrocardiograma	360 Exames	252	25
	Eletroencefalograma	144 Exames	100	10
	Endoscopia Digestiva	64 Exames	32	3
	Colonoscopia	20 Exames	14	1
	Ultrassonografia	198 Exames	ZERO	0
	Ultrassonografia de Articulações	30 Exames	ZERO	0
	Mamografia	528 Exames	370	38
	Radiologia	660 Pacientes	462	47
	Exames Audiológicos	150 Exames	105	11
	Teste da Orelhinha	35 Exames	24	2
	Avaliação Funcional	20 Exames	14	1
	Pequenas Cirurgias	30 Exames	15	1
	Biopsias Tireóide	20 Pacientes	ZERO	0
	Biopsia mama PAAF	20 Pacientes	ZERO	0
	Biópsia Próstata	20 Pacientes	ZERO	0
	Biopsia Colo Uterino	12 Pacientes	ZERO	0
	Colposcopia	40 Exames	16	2
	Ressonância	40 Exames	28	3
	Exames Laboratoriais	330 pacientes	ZERO	0
	Tratamento do Pé torto Congênito	10 Pacientes	ZERO	0
Tratamento do Pé Diabético	110 Pacientes	77	8	
Ultrassom doppler Vascular	40 Exames	ZERO	0	

\*Percentual de Rateio para os Municípios, conforme metas do anexo I deste Contrato e critério populacional.

*Assinaturas manuscritas em azul*

# RATEIO DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO POR MUNICÍPIO

Tabela 11: Município de Viçosa do Ceará – 18,52%

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA FASTMEDIC GERAL*	OFERTA FASTMEDIC RATEIO*
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia	50 Consultas	35	6
	Cardiologia	140 Consultas	84	16
	Cirurgia geral	30 Consultas	15	3
	Dermatologia	120 Consultas	72	13
	Endocrinologia	95 Consultas	48	9
	Gastroenterologia	112 Consultas	67	12
	Ginecologia	250 Consultas	150	28
	Gineco-obstetrícia alto risco	240 Consultas	120	22
	Mastologia	60 Consultas	42	8
	Neurologia	50 Consultas	35	6
	Neuropediatria	30 Consultas	21	4
	Oftalmologia	188 Consultas	132	25
	Otorrinolaringologia	100 Consultas	70	13
	Pediatria	90 Consultas	ZERO	0
Traumato-Ortopedia	160 Consultas	112	21	
Urologia	80 Consultas	56	11	
EQUIPE MULTI PROFISSIONAL	Fisioterapia	264 Atendimentos	62	12
	Nutrição	220 Atendimentos	77	14
	Enfermagem	150 Atendimentos	ZERO	0
	Psicologia	220 Atendimentos	46	9
	Assistente Social	110 Atendimentos	ZERO	0
	Farmácia Clínica	88 Atendimentos	ZERO	0
SADT – SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	MAPA	20 Exames	14	3
	Monitoramento pelo sistema holter	20 Exames	14	3
	Ecocardiograma	60 Exames	42	8
	Eletrocardiograma	360 Exames	252	47
	Eletroencefalograma	144 Exames	100	19
	Endoscopia Digestiva	64 Exames	32	6
	Colonoscopia	20 Exames	14	3
	Ultrassonografia	198 Exames	ZERO	0
	Ultrassonografia de Articulações	30 Exames	ZERO	0
	Mamografia	528 Exames	370	68
	Radiologia	660 Pacientes	462	86
	Exames Audiológicos	150 Exames	105	19
	Teste da Orelhinha	35 Exames	24	5
	Avaliação Funcional	20 Exames	14	3
	Pequenas Cirurgias	30 Exames	15	3
	Biopsias Tireóide	20 Pacientes	ZERO	0
	Biopsia mama PAAF	20 Pacientes	ZERO	0
	Biópsia Próstata	20 Pacientes	ZERO	0
	Biopsia Colo Uterino	12 Pacientes	ZERO	0
	Colposcopia	40 Exames	16	3
	Ressonância	40 Exames	28	5
	Exames Laboratoriais	330 pacientes	ZERO	0
	Tratamento do Pé torto Congênito	10 Pacientes	ZERO	0
	Tratamento do Pé Diabético	110 Pacientes	77	14
Ultrassom doppler Vascular	40 Exames	ZERO	0	

\*Percentual de Rateio para os Municípios, conforme metas do anexo I deste Contrato e critério populacional.

**ANEXO II - INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO - MENSAL**

INDICADOR DE DESEMPENHO	FORMA DE CÁLCULO	META	FONTE
Percentual de vagas ofertadas em relação à PPC	(Nº de vagas previstas na PPC - no período/ Nº de vagas ofertadas pelo XXXX - no período) x 100	100%	Contratos de Programa/ FastMedic
Índice de Satisfação do Usuário	Quantidade de usuários avaliados/ grau de satisfação (Ótimo, bom, regular e ruim)	80% dos participantes responder grau de satisfação entre ótimo ou bom	Controle Interno da Unidade de Saúde
INDICADOR DE MONITORAMENTO	FORMA DE CÁLCULO	OBJETIVO	FONTE
Percentual de vagas agendadas em relação às vagas ofertadas (responsabilidade do ente consorciado)	(Nº de vagas agendadas pelos municípios no período/ Nº de vagas ofertadas pela Policlínica no período) x 100	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes em busca de melhoria no percentual, se necessário, considerando a responsabilidade do ente para o agendamento.	FastMedic
Percentual de vagas utilizadas em relação às agendadas (faltas dos pacientes ao total de consultas e exames agendados, seja primeira vez ou retorno)	(Nº de vagas utilizadas no período/ Nº de vagas agendadas no período) x 100	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam a presença dos pacientes nas consultas.	SIGES
Percentual de pessoas com deficiência atendidas na policlínica	(Somatório do número de pessoas com deficiência atendidas no período/ Número total de pessoas atendidas no período) x 100	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam o acesso da Pessoa com Deficiência a Policlínica.	SIGES
Percentual de gestantes que realizaram consulta de pré-natal de alto risco	(Nº de gestantes que realizaram consulta de pré-natal de alto risco / Nº total de gestantes assistidas na Policlínica mês) x 100	Avaliar a porcentagem de gestantes de alto risco atendidas na Policlínica, buscando a meta 100% das consultas de gineco-obstetrícia para esse público.	SIGES
Razão de exames de mamografias realizadas e registradas no SISCAN e SIGES	(Nº de exames de mamografias registradas no SISCAN no período/ (Nº de exames de mamografias registradas no SIGES no período)	Avaliar se a quantidade registrada de mamografias no SIGES está sendo registrada no SISCAN	SIGES/SISCAN
Razão de exames de mamografias de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos nas policlínicas	(Nº de exames mamografias de 50 a 69 anos registradas pelas policlínicas no ano)/ (Nº da população feminina de 50 a 69 anos de dos municípios consorciados/2)	Avaliar a razão de mamografias realizadas nas policlínicas para a população de risco do câncer de mama no período de 01 ano.	SISCAN/ IBGE

**Observação:** Ressalta-se, ainda, as metas previstas no Anexo I deste Contrato de Programa.

### ANEXO III - AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES

#### ATENDIMENTO AMBULATORIAL

**Meta 1:** Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar 1.795 consultas nas **especialidades médicas/mês**, conforme definido no ANEXO I - Tabela 01. Os contratantes poderão agendar uma média de 70% desta oferta considerando, em algumas especialidades, uma média de 30% necessária a regulação interna para a garantia da integralidade da assistência.

**Meta 2:** Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar 1.052 **consultas multiprofissionais/mês**, conforme definido no ANEXO I - Tabela 02, variando entre a regulação via FastMedic e a regulação interna oriunda das demandas médicas, garantindo a integralidade da assistência e a continuidade de tratamentos.

**Meta 3:** Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar 2.981 **exames/mês**, conforme definido no ANEXO I - Tabela 03, variando entre a regulação via FastMedic e a regulação interna oriunda das demandas médicas, garantindo a integralidade da assistência e a continuidade de tratamentos.

#### ESTÍMULO À GESTÃO DE QUALIDADE

**Meta 5:** Durante o ano de 2024, o CONTRATADO deverá fortalecer as ações de gestão da qualidade com o apoio das Comissões de Biossegurança e Prontuários, assim como implantar o Núcleo de Segurança do Paciente, desenvolvendo atividades que promovam a segurança do paciente e dos profissionais, mapeamento de riscos, uso indevido e/ou desnecessário de recursos e tecnologias nos processos assistenciais e adoção de medidas de melhoria da qualidade.

#### AVALIAÇÃO DE INDICADORES

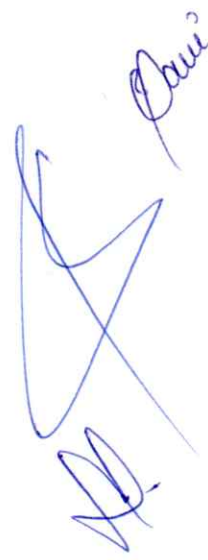
**Meta 6:** O contratado deverá manter sua oferta e produção registrados nos sistemas de informação que serão a base para os processos de monitoramento e avaliação. As Superintendências Regionais de Saúde e as respectivas Áreas Descentralizadas de Saúde, assim como os conselhos consultivos e fiscais, poderão solicitar a qualquer momento maiores esclarecimentos sobre os indicadores e metas pactuadas nos anexos I, II e III.

#### SISTEMÁTICA DE REPASSE DOS CONTRATANTES AOS CONTRATADOS

1. Aos CONTRATANTES, em especial da Área Descentralizada de Tianguá, procederá ao acompanhamento mensal dos dados, segundo indicadores do ANEXO II para que sejam efetuados os devidos repasses de recursos financeiros.

2. Da análise referida no item 01, poderá resultar uma repactuação das metas estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei.

3. Os Termos Aditivos que venham a ser firmados sejam estes para adição ou supressão das metas pactuadas, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.



LYANA  
CARVALHO  
VERAS-026  
03205366

RENE DE ALMEIDA  
VASCONELOS-00  
584181302

ANTONIO ADRI  
MACHADO  
CASTRO-13524  
88353

MARCOS ANTONIO  
DA SILVA  
CASTRO-135088153  
10413047493387  
113443-03707

Feu



